



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ATO ADMINISTRATIVO-SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020.

Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Cisvale nº 03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 31 de Março de 2020 e também com lastro no Parágrafo Único do artigo 26 do Estatuto do Consórcio, **CONSIDERANDO** decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021 que restabelece, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências **CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente,, através do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, e do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o avanço preocupante da doença em diversos municípios do Estado nas últimas semanas, especialmente em Fortaleza, onde observado o aumento significativo do número de casos e internações, levando pressão à capacidade de atendimento das unidades de saúde, públicas e privadas, muitas já estando bem próximas do limite; **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de reverter esse quadro, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos; resolve: **SUSPENDER O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020** até melhoria do quadro pandêmico instalado. Mantendo-se apenas os prazos abaixo:

- **Recebimento de documentos para Prova de Títulos- até dia 12/03/2021;**



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- **Para os candidatos que até o dia 03/03/2021, enviaram comprovante de pagamento via sistema, tendo em vista falha no sistema os mesmos não podem ser visualizados pela Administração, desta feita, é dado do prazo de envio de comprovante de pagamento para o e-mail: *contatocisvale@gmail.com* até o dia 17/03/2021, sob pena de não ser confirmada a inscrição. Ressalte-se que este prazo é válido apenas para os candidatos que tenha o seguinte status no sistema " comprovante de pagamento anexado",**

Os demais atos e prazos do processo seletivo 01.2020 estão suspensos com base nos decretos supracitados.

Caucaia, 10 de março de 2021.

Atenciosamente,

Fernando Henrique Goerch Bastos

Diretor Executivo do CISVALE